

STF converte HC em reclamação e adia julgamento de Cesare Battisti

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu adiar o julgamento do Habeas Corpus do ativista italiano Cesare Battisti, marcado para esta terça-feira (24/10). A mudança de data se deu por solicitação do relator, ministro Luiz Fux, que irá converter o HC em uma reclamação, pois seria o meio mais adequado para julgar o pedido da defesa do italiano, que tenta impedir sua extradição.

Reprodução



No Supremo, Battisti tenta evitar sua extradição para a Itália.
Reprodução

Os advogados de Battisti, **Pierpaolo Bottini** e **Igor Tamasauskas**, do escritório Bottini & Tamasauskas, [entraram com o HC no STF em setembro](#) após a veiculação de notícias de que o presidente Michel Temer teria a intenção de rever decisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que rejeitou, em 2010, a extradição do italiano.

Em 13 de outubro, Fux concedeu monocraticamente o Habeas Corpus e marcou a análise do caso pela 1ª Turma para esta terça-feira (24/10). Com a mudança para reclamação, porém, a matéria tem de respeitar um novo rito e não tem data para voltar à pauta. Em manifestação no processo, a [Advocacia-Geral da União defendeu que o caso tem de ser julgado pelo Plenário do Supremo](#). Os ministros, porém, não se pronunciaram sobre essa possibilidade.

A AGU também defendeu que a jurisprudência da corte é no sentido da insindicabilidade da decisão presidencial sobre extradições, mas não há qualquer precedente que impeça a revisão do ato da chefia do Executivo.

Preso na fronteira

No último dia 4, Battisti foi preso quando tentava deixar o país rumo à Bolívia. Segundo a Justiça Federal, havia indícios “robustos” da prática dos crimes de evasão de divisas e lavagem de dinheiro. O italiano tentava cruzar a fronteira com 6 mil dólares e 1.300 euros.



Dois dias depois, porém, o desembargador José Lunardelli, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, [deu uma liminar para soltar Battisti](#) e o obrigou a comparecer mensalmente à Justiça para comprovar residência e justificar atividades.

Também nesta terça, a 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região manteve, por unanimidade, a decisão monocrática de Lunardelli e confirmou a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares.

No julgamento, os magistrados ponderaram que não está caracterizado o crime de lavagem de dinheiro; que a tentativa de evasão de divisas é um crime não violento; que o acusado poderia sair do país com aquele montante, desde que declarasse os valores à Receita Federal; e que não há relação entre esse crime e uma possível extradição do acusado, cuja análise é de competência do Supremo Tribunal Federal. Portanto, os magistrados entenderam que as medidas cautelares são suficientes.

Relação de confiança

Depois desta última prisão de Battisti, o ministro da Justiça, Torquato Jardim, principal conselheiro do presidente Michel Temer para o caso, falou pela primeira vez abertamente sobre o assunto. “Ele quebrou a relação de confiança para permanecer no Brasil. Tentou sair do Brasil sem motivo aparente. Ele disse que ia comprar material de pesca, mas quebrou a confiança porque praticou ato ilegal e deixava o Brasil, com dinheiro acima do limite, sem motivo aparente”, afirmou.

Battisti foi condenado à prisão perpétua na Itália e, em 2004, fugiu para o Brasil. Aqui, teve sua extradição pedida pelo país de origem em razão de condenação pela prática de quatro homicídios. Em 2010, depois de o STF autorizar a extradição e ressaltar que o deferimento não vincula o Poder Executivo, o então presidente Lula, no último dia de seu mandato, assinou decreto no qual negou ao governo italiano o pedido de extradição do ex-ativista. Em 2011, o Supremo arquivou a Reclamação 11.243, ajuizada pelo governo da Itália contra o ato de Lula, e determinou a soltura do italiano.

HC 0003914-57.2017.4.03.0000 (TRF)

HC 148.408 (STF)